



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 1008
Nº PROC. 0502/017/2024
[Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP
EMPRESA: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA CNPJ Nº 07.298.747/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1009
Nº PROC.	050201/2024
RUI	

Processo Administrativo nº 150201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 26/03/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa da Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA, portadora do CNPJ Nº 07.298.747/0001-17, estabelecida à RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2435, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS – MA CEP: 65.665-000, através de sua representante legal o Senhor: Antonio Marcos Lima de Freita, portadora do RG Nº 1056867989 SSP-MA e do CPF Nº 896.234.443-20, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

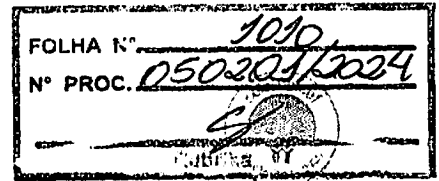
Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



unicef

EMPRESA: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA
CNPJ: 07.298.747/0001-17
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2435, CENTRO
SÃO JOÃO DOS PATOS – MA CEP: 65.665-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

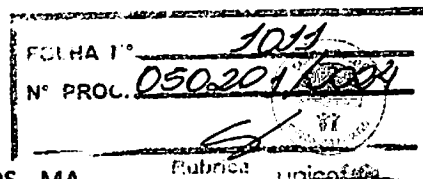
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

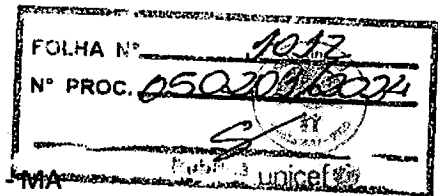


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA CNPJ: 07.298.747/0001-17 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2435, CENTRO SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000						
Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Unidade	VAL.UNIT	Total
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	250	Masterprint	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	250	Masterprint	Unidades	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	250	Masterprint	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 697,50
4	Balões de Festa em cores diversas, caixa com 50 unidades	450	Joy Toy	Pacotes	R\$ 9,99	R\$ 4.495,50
5	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 37X50mm na cor neon, caixa com 4 unidades	550	Masterprint	Unidades	R\$ 3,71	R\$ 2.040,50
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X750mm	1.000	Masterprint	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	1.000	MAsterprint	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
8	Borracha Ponteira Branca	400	Mercur	Pacotes	R\$ 2,81	R\$ 1.124,00
9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	750	Credeal	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
10	Pasta para Arquivos Morto, cores variadas	1.500	Dello	Unidades	R\$ 10,11	R\$ 15.165,00
12	Bandeja Correspondencia tripla Articulavel Porta Correspondencia	150	Dello	Unidades	R\$ 17,19	R\$ 2.578,50
14	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	700	Bic	Caixas	R\$ 24,64	R\$ 17.248,00
15	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	400	Bic	Caixas	R\$ 24,81	R\$ 9.924,00
16	Marca Texto em cores variadas, caixa com 12 unidades	450	Masterprint	Caixas	R\$ 16,42	R\$ 7.389,00
21	Clips 6/0, em aço galvanizado com tratamento	1.000	ACC	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00



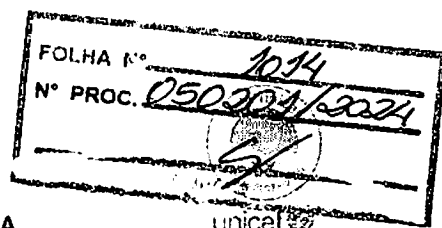
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

	anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades					
24	Cola em Bastão, 40 Gramas	400	Goller	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
27	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	450	Cis	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 1.422,00
28	Corretivo em Fita, 6 metros	300	Masterprint	Unidades	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	300	Foroni	Pacotes	R\$ 2,05	R\$ 615,00
31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	400	Foroni	Caixas	R\$ 0,87	R\$ 348,00
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	400	Foroni	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 212,00
35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	2.000	Foroni	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
36	Estilete com Lamina Fina, Caixa com 24 unidades	90	Masterprint	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 472,50
44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	400	Adere	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	150	Masterprint	Unidades	R\$ 28,26	R\$ 4.239,00
47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	250	GrampLine	Caixas	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	250	GrampLine	Caixas	R\$ 3,87	R\$ 967,50
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	250	GrampLine	Caixas	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	80	Tilibra	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 548,80
54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	80	Tilibra	Unidades	R\$ 19,09	R\$ 1.527,20

56	Livro Protocolo de Correspondencia 154x216 com 104 folhas	100	Tilibra	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 740,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	1.200	RST - Realce	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
58	Papel Color Set	1.200	RST - Realce	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	300	Masterprint	Caixas	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	250	Masterprint	Caixas	R\$ 12,92	R\$ 3.230,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	1.200	Chamex	Caixas	R\$ 133,99	R\$ 160.788,00
75	Porta Caneta 3X1	100	Dello	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 512,00
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	120	Dello	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
77	Prancheta Acrilica	130	Dello	Unidades	R\$ 6,62	R\$ 860,60
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	35	Souza	Unidades	R\$ 137,30	R\$ 4.805,50
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	35	Souza	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	300	Futuro	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
84	Regua Escolar De Acrilico Transparente 30cm	200	Futuro	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 338,00
85	Régua Acrilica Escolar 50 Cm	200	Futuro	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 358,00
87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	250	GrampLine	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 875,00
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	500	Make +	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 390,00
91	Copos Descartavel para café, 50 MI, caixa com 100 unidades	200	Fonplast	Caixas	R\$ 45,56	R\$ 9.112,00
93	Envelope colorido convite 160X235	120	Foroni	Caixas	R\$ 21,81	R\$ 2.617,20
95	Pistola para Cola quente grande	40	Futuro	Unidades	R\$ 23,32	R\$ 932,80
96	Cola de Silicone fina 1KG	75	Rendicolla	Unidades	R\$ 23,68	R\$ 1.776,00
97	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	75	Rendicolla	Unidades	R\$ 23,88	R\$ 1.791,00
99	Papel Fotografico 180 gramas, caixa com 50 unidades	300	Masterprint	Unidades	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
101	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	80	Masterprint	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 1.131,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Valor Global: R\$ 303.806,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA



FOLHA Nº	1015
Nº PROC.	0502001/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

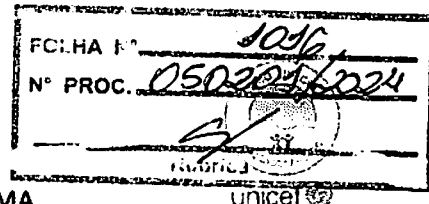
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 1017
Nº PROC. 050201/2024
Abril 2024

unicef

São João dos Patos – MA, 16 de abril de 2024.

Géssyka Ráflegia Lima Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Géssyka Ráflegia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO MARCOS
LIMA DE
FREITAS:89623444320

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS LIMA DE
FREITAS:89623444320
Dados: 2024.04.16 12:19:11
-03'00'

ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA
CNPJ: 07.298.747/0001-17
Antonio Marcos Lima de Freitas
RG nº 1056867989 SSP-MA
CPF nº 896.234.443-20
Proprietário
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

Jonas Almeida W. Silva
CPF: 602.204.593-06

Carriane Machado
CPF: 601.711.333-07

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 272f50370c84d0ef5b4f6f06d05f04b2

PORTARIA Nº 20/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, ADELBARTO

RODRIGUES SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIO KAYKY ALEXANDRE MIRANDA, portador do CPF Nº 079.167.143-70, ao cargo de Subsecretário Municipal de Finanças do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2024.

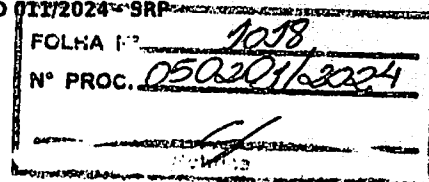
ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 39f729b74a57c23f559d015a6a0e0ffa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 150201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 26/03/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na pessoa da Senhora: **Géssyka Rafiégia Lima Sousa**, Secretária Municipal de assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA**, portadora do CNPJ Nº 07.298.747/0001-17, estabelecida à **RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2435, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000**, através de sua representante legal o Senhor: **Antonio Marcos Lima de Freitas**, portadora do RG Nº 1056867989 SSP-MA e do CPF Nº 896.234.443-20, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADAS**.

EMPRESA: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA
CNPJ: 07.298.747/0001-17
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2435, CENTRO
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o **MUNICÍPIO** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

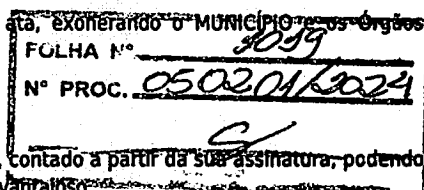
IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por Ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA CNPJ: 07.298.747/0001-17 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2435, CENTRO SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000						
Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Unidade	VAL.UNIT	Total
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	250	Masterprint	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	250	Masterprint	Unidades	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	250	Masterprint	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 697,50
4	Balões de Festa em cores diversas, caixa com 50 unidades	450	Joy Toy	Pacotes	R\$ 9,99	R\$ 4.495,50
5	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 37X50mm na cor neon, caixa com 4 unidades	550	Masterprint	Unidades	R\$ 3,71	R\$ 2.040,50
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X750mm	1.000	Masterprint	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	1.000	Masterprint	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
8	Borracha Ponteira Branca	400	Mercur	Pacotes	R\$ 2,81	R\$ 1.124,00
9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	750	Credeal	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
10	Pasta para Arquivos Morto, cores variadas	1.500	Dello	Unidades	R\$ 10,11	R\$ 15.165,00
12	Bandeja Correspondência tripla Articulável Porta Correspondência	150	Dello	Unidades	R\$ 17,19	R\$ 2.578,50
14	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	700	Bic	Caixas	R\$ 24,64	R\$ 17.248,00
15	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	400	Bic	Caixas	R\$ 24,81	R\$ 9.924,00
16	Marca Texto em cores variadas, caixa com 12 unidades	450	Masterprint	Caixas	R\$ 16,42	R\$ 7.389,00
21	Clips 6/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	1.000	ACC	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
24	Cola em Bastão, 40 Gramas	400	Goller	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
27	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	450	Cis	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 1.422,00
28	Corretivo em Fita, 6 metros	300	Masterprint	Unidades	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	300	Foroni	Pacotes	R\$ 2,05	R\$ 615,00
31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	400	Foroni	Caixas	R\$ 0,87	R\$ 348,00
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	400	Foroni	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 212,00
35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	2.000	Foroni	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
36	Estilite com Lamina Fina, Caixa com 24 unidades	90	Masterprint	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 472,50

44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	400	Adere	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	150	Masterprint	Unidades	R\$ 28,26	R\$ 4.239,00
47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	250	GrampLine	Caixas	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	250	GrampLine	Caixas	R\$ 3,87	R\$ 967,50
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	250	GrampLine	Caixas	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	80	Tilibra	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 548,80
54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	80	Tilibra	Unidades	R\$ 19,09	R\$ 1.527,20
56	Livro Protocolo de Correspondencia 154x216 com 104 folhas	100	Tilibra	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 740,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	1.200	RST - Realce	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
58	Papel Color Set	1.200	RST - Realce	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	300	Masterprint	Caixas	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	250	Masterprint	Caixas	R\$ 12,92	R\$ 3.230,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	1.200	Chamex	Caixas	R\$ 133,99	R\$ 160.788,00
75	Porta Caneta 3X1	100	Dello	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 512,00
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	120	Dello	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
77	Prancheta Acrilica	130	Dello	Unidades	R\$ 6,62	R\$ 860,60
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	35	Souza	Unidades	R\$ 137,30	R\$ 4.805,50
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	35	Souza	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	300	Futuro	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
84	Regua Escolar De Acrilico Transparente 30cm	200	Futuro	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 338,00
85	Régua Acrilica Escolar 50 Cm	200	Futuro	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 358,00
87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	250	GrampLine	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 875,00
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	500	Make +	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 390,00
91	Copos Descartavel para café, 50 ML, caixa com 100 unidades	200	Fonplast	Caixas	R\$ 45,56	R\$ 9.112,00
93	Envelope colorido convite 160X235	120	Foroni	Caixas	R\$ 21,81	R\$ 2.617,20
95	Pistola para Cola quente grande	40	Futuro	Unidades	R\$ 23,32	R\$ 932,80
96	Cola de Silicone fina 1KG	75	Rendicolla	Unidades	R\$ 23,68	R\$ 1.776,00
97	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	75	Rendicolla	Unidades	R\$ 23,88	R\$ 1.791,00
99	Papel Fotografico 180 gramas, caixa com 50 unidades	300	Masterprint	Unidades	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
101	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	80	Masterprint	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 1.131,20
Valor Global:						R\$ 303.806,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

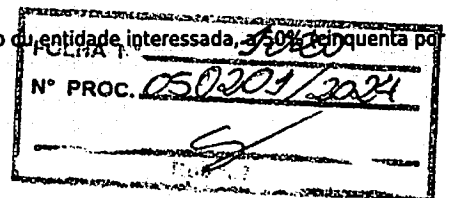
CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

FOLHA N.º 1021
N.º PROC. 050201/2024

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
 - III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
 - III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

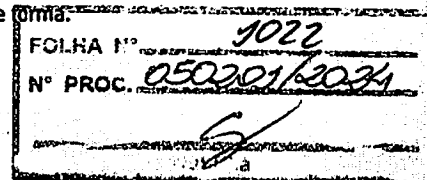
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 16 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Géssyka Rafiégla Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR



ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA
CNPJ: 07.298.747/0001-17
Antonio Marcos Lima de Freitas
RG nº 1056867989 SSP-MA
CPF nº 896.234.443-20
Proprietário
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7f1b63d16f3565ceb70b81e1478fef40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 150201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 26/03/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa da Senhora: Géssyka Rafiégla Lima Sousa, Secretária Municipal de assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: J ALVES DA SILVA PEREIRA, portadora do CNPJ Nº 40.980.372/0001-46, estabelecida à RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO, BURITI BRAVO - MA, CEP: 65685000, através de sua representante legal a Senhora: Jocyane Alves da Silva Pereira, portadora do RG Nº 0229996120020 SESP/MA e do CPF Nº 014.483.123-61, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:
DO OBJETO